



ADVERTÊNCIA

A MUNICIPALIDADE DE CAPÃO BONITO ADVERTE A TODOS OS LICITANTES, QUE NÃO HESITARÁ EM PENALIZAR EMPRESAS QUE DESCUMPRIREM O PACTUADO.

Obs1: A proposta eletrônica está disponível para download no site

<http://editais.capaobonito.sp.gov.br/consulta.php>

(junto com o edital)

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP, EXCETO PARA OS ITENS Nº 01,13, 14,15 e 44 DO ANEXO I.

Recebi nesta data, o EDITAL do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - PROCESSO Nº 4500/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - Aquisição de Móveis e Equipamentos para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, deste Município, conforme especificação constante do Anexo I – Termo de Referência, do presente instrumento convocatório, cuja **abertura se dará em 18 de Agosto de 2021, às 09h00min.**

Capão Bonito, _____ de _____ de 2021.

NOME: _____

RG: _____

ASS: _____

CARIMBO DA EMPRESA:



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 4500/2021

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA OS ITENS Nº 01, 13, 14, 15 e 44 DO ANEXO I.**

1. **PREÂMBULO**

- 1.1 **O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO** torna público, para conhecimento dos interessados que, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Rua Nove de Julho, nº 690, Centro, será realizada licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, o qual será processado de acordo com o que determina a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 047, de 19 de junho de 2015 e no que couber a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital e seus respectivos Anexos.
- 1.2 Os documentos referentes ao CREDENCIAMENTO, e os **envelopes nº 01 - "PROPOSTA" e nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"** serão recebidos pelo Setor de Licitações, localizado na Prefeitura do Município de CAPÃO BONITO **às 09h00min do dia 18 de Agosto de 2021**. A sessão pública dirigida por Pregoeiro se dará no mesmo dia e local, **às 09h00min**, nos termos das legislações supracitadas, deste edital e seus anexos.
- 1.3 Integram este ato convocatório os seguintes ANEXOS:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO;
 - II. FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA;
 - III. MODELO DE DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO;
 - IV. MINUTA DO CONTRATO;
 - V. MODELO DE PROCURAÇÃO/CREDENCIAMENTO;
 - VI. MODELO DE DECLARAÇÃO – cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
 - VII. DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS
 - VIII. FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO).

2. **DO OBJETO**

- 2.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, deste Município, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, do presente edital.

3. **DO PREÇO E ENTREGA**

- 3.1 Estima-se o valor global desta licitação em **R\$ 1.757.759,17 (um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**, com base nos parâmetros dispostos no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
- 3.2 Os quantitativos e valores indicados no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA corresponde à média dos preços praticados no mercado e foram apurados para efeito de estimar-se o valor do objeto em licitação, não vinculando as concorrentes, que poderão adotar outros que respondam pela competitividade e economicidade de sua proposta. Atendidos os fatores e critérios de julgamento estabelecidos neste ato convocatório.
- 3.3 **O prazo de entrega dos itens será em até 15 (sete) dias corridos** após recebimento da Ordem de Fornecimento emitido pela Secretaria requisitante, sendo que o local da entrega será na Secretaria Municipal requisitante.



3.4 **A entrega será efetuada de forma parcelada**, ficando condicionado à solicitação efetuada pela Municipalidade, através da Secretaria Municipal requisitante, ou servidor previamente designado, o acompanhamento das entregas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 As despesas correrão por conta das dotações do orçamento da Prefeitura Municipal de Capão Bonito a época das respectivas aquisições.

DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO – LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP, EXCETO PARA OS ITENS Nº 01,13, 14,15 e 44 DO ANEXO I.

- 5.
- 5.1 Somente poderão participar da presente licitação, empresas que atenderem às disposições deste edital.
- 5.1.1 A licitante **MICROEMPRESA** ou **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** que desejar gozar dos benefícios das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, deverá comprovar seu porte mediante a apresentação de original ou cópia autenticada da comunicação legalmente exigida para os fins de reconhecimento da condição de ME ou EPP, devidamente registrada na Junta Comercial ou no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou de certidão expedida por tais órgãos em que conste a mencionada condição de ME ou EPP, devidamente atualizada. **O referido documento deverá estar FORA dos envelopes nº 01 e 02.**
- 5.1.2 Para efeitos de habilitação, **todos** os licitantes, **inclusive as microempresas e empresas de pequeno porte**, deverão apresentar os documentos relacionados no item 8 deste edital.
- 5.1.3 A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato (LC nº 147, art. 42);
- 5.1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, **deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição** (LC nº 147, art. 43, caput);
- 5.1.5 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a **regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa** (LC nº 147, art. 43, § 1º);
- 5.1.6 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 5.1.5, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital;
- 5.1.7 Os documentos deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticado por um dos membros da Comissão Permanente de Licitações no ato de sua apresentação;
- 5.1.8 **Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos** em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões;
- 5.1.9 Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- 5.1.10 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;



- 5.1.11 Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de ambos os estabelecimentos, disposta no item 5.1.1;
- 5.1.12 O Pregoeiro diligenciará efetuando consulta na Internet junto aos **sites** dos órgãos expedidores a fim de verificar a veracidade dos documentos obtidos por este meio eletrônico;
- 5.1.13 Caso se comprove a limitação de mercado ou o desinteresse das convidadas, fatos que serão consignados em ata pela Comissão, a licitação terá prosseguimento mesmo sem o comparecimento mínimo de 3 (três) concorrentes em condições de propor (art. 22, § 7º, da Lei Federal nº 8.666/93);
- 5.1.14 A concorrente poderá ser representada no procedimento licitatório por seu(s) representante(s) legal (is), ou por procurador munido de procuração, conforme consta do **ANEXO V – MODELO DE PROCURAÇÃO**, apresentada até o início da sessão de abertura dos envelopes. A falta de representante munido de procuração não impede a participação no certame, porém a concorrente não poderá exercer, no ato da sessão, os direitos que dependam da manifestação daquele representante;
- 5.1.15 Os documentos de habilitação serão acondicionados em envelope fechado, enunciando externamente os dados da licitação, conforme item 6.8;
- 5.1.16 A licitante fica obrigada a DECLARAR que não foi suspensa nem declarada inidônea para licitar em qualquer esfera da Administração Pública, bem como, que desconhece qualquer fato impeditivo de sua participação nesta licitação **FORA dos envelopes nº 01 e 02 (modelo Anexo III)**;
- 5.2 Será vedada a participação:
- 5.2.1 – De empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública em geral, nos termos do artigo 87, IV da Lei 8.666/93;
- 5.2.2 – De quem estiver sob processo de falência;
- 5.2.3 – Sob a forma de consórcio.
- 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO**
- 6.1 A empresa proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de credenciamento, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.
- 6.2 O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:
- 6.2.1 **Instrumento público de procuração** com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, com prazo de validade em vigor;
- 6.2.2 **Instrumento particular de procuração**, nos moldes do **ANEXO V**, com poderes para formular ofertas e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa proponente, **acompanhado de cópia de seu contrato social ou estatuto, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhada de documentos de eleição de seus administradores**;
- 6.2.3 Tratando-se de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, cópia do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, no caso de Sociedade Anônima, devidamente acompanhado de documentos de eleição dos administradores.



- 6.2.3.1A apresentação, na fase de credenciamento, do documento que se enquadre na exigência do Item 6.2.3 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação).
- 6.3 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa no presente certame, sob pena de exclusão sumária das representadas.
- 6.4 A ausência do representante credenciado, em qualquer momento da Sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.
- 6.5 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada e serão retidos, pelo Pregoeiro, para oportuna juntada no processo administrativo pertinente à presente licitação.
- 6.6 Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.
- 6.7 Encerrada a etapa de credenciamento, será apresentada a declaração de pleno atendimento **aos requisitos de habilitação e o formulário de dados cadastrais**, de acordo com modelos contidos nos **ANEXOS VII e VIII** respectivamente do presente Edital. A referida declaração e o referido formulário deverão estar **FORA dos envelopes nº 01 e 02**.
- 6.8 -Em seguida proceder-se-á ao recebimento dos envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação, em envelopes separados, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 01
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROPOSTA DE PREÇO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)

ENVELOPE 02
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ)

7 DA PROPOSTA DE PREÇO

Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá **no envelope nº 01, que deverá conter obrigatoriamente 02 (duas) maneiras de propostas:**

a) em 01 (uma) via original, preenchida sem rasuras, emendas ou entrelinhas, de forma legível.

b) proposta apresentada através de arquivo digital sendo DESCLASSIFICADA a preponente que não apresentar o CD ou Pen Drive, contendo a Planilha Eletrônica bem como a proposta escrita. A proposta eletrônica está disponível para download no site www.capaobonito.sp.gov.br (junto com o edital).

- 7.1 Acompanha este ato convocatório, **FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA – ANEXO II**, que a licitante preencherá e inserirá **no envelope nº 01**.
- 7.2 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios:



- a) dados cadastrais;
- b) assinatura do representante legal;
- c) indicação obrigatória do preço unitário por item e marca;
- d) indicação do número do CNPJ, através do papel timbrado da empresa ou da aposição do respectivo carimbo;
- e) indicação da qualificação do representante legal investido de poderes para firmar o termo de contrato.

- 7.3 Cada concorrente deverá computar, nos preços que cotará todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que se sujeita.
- 7.4 Os preços ofertados deverão ser equivalentes aos praticados no mercado, na data da apresentação da proposta.
- 7.5 **Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preço o indicado no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, desclassificando-se as propostas cujos preços o excedam, ou seja, manifestamente inexequíveis (art. 40 X e 48 II e parágrafos, da Lei Federal nº 8.666/93).**
- 7.6 Os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis, salvo hipóteses de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro nos termos da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, que deverá ser comprovado pela Contratada e aprovado pela Contratante.
- 7.7 A apresentação da proposta implicará, por si só, na aceitação tácita de todas as cláusulas deste edital e dos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 039/2005 de 12 de Julho de 2005 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber, bem como demais normas complementares.
- 7.8 O prazo de eficácia da proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 7.9 A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo de convocação previsto no art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

7.10 Tendo em vista a grande quantidade de itens constates do objeto do Pregão Presencial e afim de facilitar e agilizar a andamento dos trabalhos, bem como imprimir maior rapidez no desenrolar da oferta de lances, deverá às licitantes que, juntamente com a sua proposta escrita apresentem arquivo eletrônico em CD ou outra mídia eletrônica, contendo cópia da mesma no mesmo formato enviado, preenchendo o campo destinado ao CNPJ da empresa com (.), (/) e (-), no seguinte modelo: 00.000.000/0000-00 e a razão social da empresa licitante, sendo o referido CD ou mídia devolvida ao representante presente na sessão de licitação.

7.11 O modelo de planilha eletrônica de propostas, segue anexo a este edital, para que os licitantes proponentes possam preencher o valor unitário, assim como a marca de cada item ofertado.

7.12 Eventuais divergências entre a proposta constante do arquivo eletrônico e a apresentada na forma do item 7.1, será considerada válida a proposta escrita na forma do item 7.1.

8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

8.1 Serão consideradas habilitadas as participantes que apresentarem documentos relativos a:

8.1.1 Habilitação Jurídica (art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

a) Ato de criação da licitante conforme o caso:

- a1) Registro Comercial, no caso de empresa individual;



- a2) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e se apresentar no credenciamento não há necessidade do mesmo;
- a3) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada da prova de diretoria em exercício; e,
- b) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.1A apresentação, na fase de credenciamento, de documento que se enquadre na exigência do Item 8.1.1 dispensa a apresentação do mesmo documento no envelope nº 02 (Habilitação), podendo este ser devolvido ao licitante caso seja apresentado também no envelope nº 02 (Habilitação);

8.1.2 Regularidade Fiscal (art. 29 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)**;
- b) Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal**, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do contrato social;
- c) **Certidões de regularidade fiscal das Fazendas Federal** (Receita Federal e da Procuradoria Geral da República em conjunto com as Contribuições Sociais), **Estadual e Municipal** da sua sede emitida pelos órgãos arrecadadores; e
- d) **Certidão negativa** de débito relativo ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- e) Certidão de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho - **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**;

8.1.3 Qualificação Técnica (art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) Atestado(s), firmado por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a empresa licitante executa ou já executou satisfatoriamente as atividades do objeto desta licitação (**Atestado de Capacidade Técnica**);

8.1.4 Qualificação Econômico-financeira (art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) **Certidão Negativa de Falência** expedida pelo Distribuidor da sede do licitante, com data de emissão anterior à data da entrega das propostas de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias; caso não haja prazo hábil para a expedição da mesma, em virtude da exiguidade do prazo de abertura do pregão, poderá ser entregue o protocolo do requerimento da Certidão junto ao Cartório; no entanto, a adjudicação do objeto e homologação do processo, bem como a assinatura do contrato, só se efetuará, após a apresentação da Certidão, constituindo-se pré-requisito para tal, sob pena de desclassificação do licitante, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital, observada a Súmula nº 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

8.1.5 Declaração da licitante de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos moldes do ANEXO VI.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

9.1.1 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no **original ou por qualquer processo de cópia autenticada ou publicação em órgão de imprensa oficial**, devendo os documentos, preferencialmente ser relacionados, separados e colacionados na ordem estabelecida neste Edital.

9.1.2 Os documentos apresentados devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar do próprio documento ou de lei específica, será considerado o prazo de validade de 180 (seis) meses, a contar de sua expedição, exceto ao item 8.1.3 alínea “a” (Atestado de Capacidade Técnica) que se trata de qualificação técnica.



- 9.1.3 Todos os documentos expedidos pela empresa deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 9.1.4 A aceitação dos documentos obtidos via Internet, ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pela Equipe de Apoio ao Pregoeiro.
- 9.1.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com o nº do CNPJ e endereço respectivo.
- 9.1.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial.
- 9.1.7 Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

- 10.1 O Pregão realizar-se-á de acordo com a legislação vigente, as disposições já consignadas no presente e as que seguem:
- 10.2 No dia, hora e local designado neste edital, as proponentes deverão comprovar ao Pregoeiro a representação para a prática dos atos do certame, nos termos da cláusula 6.1 deste edital.
- 10.3 Aberta a sessão pública do Pregão, com a conferência dos documentos de credenciamento dos representantes das empresas interessadas, serão recebidos pelo pregoeiro os envelopes PROPOSTA DE PREÇO e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.
- 10.4 Após a entrega dos envelopes não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 10.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes das empresas. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO), e seus conteúdos analisados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no que tange a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório.
- 10.6 Serão desclassificadas as propostas, que não atenderem as exigências essenciais deste edital e seus anexos, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pela proponente, por simples manifestação de vontade de seu representante.
- 10.7 As demais propostas serão classificadas, provisoriamente, em ordem crescente de preços.
- 10.8 Havendo empate nos preços ofertados nas propostas escritas, será realizado sorteio para fins da classificação e composição da lista classificatória.
- 10.9 Definida a classificação provisória, será registrado na ata da sessão pública o resumo das ocorrências até então havidas, consignando-se o rol de empresas participantes; preços ofertados e propostas eventualmente desclassificadas e a fundamentação para sua desclassificação e a ordem de classificação provisória.
- 10.10 O Pregoeiro abrirá oportunidade para o oferecimento de sucessivos lances verbais aos representantes das licitantes cujas propostas estejam classificadas no intervalo compreendido entre o menor preço e o preço superior àquele em até 10% (dez por cento), repetindo-se o procedimento para cada uma das propostas classificadas na forma do item 10.9.



- 10.11 Quando não forem verificadas no mínimo três propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão chamados a dar lances verbais os representantes das empresas que apresentaram as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados.
- 10.12 O Pregoeiro abrirá oportunidade para a repetição de lances verbais, respeitadas as sucessivas classificações provisórias, até o momento em que não sejam ofertados novos lances de preços menores aos já existentes.
- 10.13 Não serão aceitos lances cujos valores forem maiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado, bem como dois lances do mesmo valor, prevalecendo, nesse caso, aquele que foi ofertado primeiro.
- 10.14 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.
- 10.15 Declarada encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, exclusivamente pelo critério de menor preço unitário, consignando-a em ata.
- 10.16 Nesta oportunidade será verificada a compatibilidade do menor preço alcançado, com os parâmetros de preços definidos pela Administração.
- 10.17 O Pregoeiro poderá negociar diretamente com a licitante que ofertou o menor preço para que seja obtido preço melhor.
- 10.18 Concluída a fase de classificação das propostas, será aberto o envelope de documentação para habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.
- 10.19 Estando a documentação de habilitação incompleta e/ou incorreta e/ou contrariando qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.
- 10.20 Sendo considerado inabilitado a proponente, cuja proposta tenha sido classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro prosseguirá na abertura do envelope de documentação de habilitação da proponente classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente, se for o caso, até a habilitação de uma empresa classificada, sem prejuízo de nova análise e negociação dos preços ofertados.
- 10.21 Constatando-se o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante classificada e habilitada, será declarada vencedora do certame, abrindo-se, neste momento, a oportunidade para manifestação da intenção de interpor recurso às licitantes, nos termos da cláusula 10 deste instrumento.
- 10.22 Na ausência de recursos, o objeto será adjudicado pelo pregoeiro e encaminhado o processo à Autoridade competente para homologação do certame.
- 10.23 No caso de interposição de recursos, após o julgamento, o objeto será adjudicado e o certame homologado pela Autoridade competente.
- 10.24 Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes desclassificadas poderão ser devolvidos aos seus representantes na própria sessão, salvo se houver, no momento oportuno, manifestação de interesse de interpor recurso, hipótese em que ficarão retidos com o Pregoeiro, até ulterior deliberação. Os envelopes das licitantes classificadas não declaradas vencedoras do certame permanecerão sob custódia do Pregoeiro até o efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.
- 10.25 Da sessão pública deste Pregão, lavrar-se-á ata circunstanciada na qual serão registrados todos os atos praticados, a qual, após ciência dos interessados, deverá ser assinada pelo pregoeiro, demais membros da Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.



- 10.26 No caso das **MICROEMPRESAS** e **EMPRESAS DE PEQUENO PORTE** proceder-se-á conforme descrito no item 5, subitem 5.1.5, dando sequência à abertura dos envelopes mesmo que estas apresentem alguma falha, omissão ou irregularidade na documentação de regularidade fiscal.
- 10.27 Do formulário de proposta deverão constar, apostos nos campos próprios, as informações dispostas no item 8 deste edital.
- 10.28 Se houver empate, será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos (LC n° 147 art. 44, caput).
- 10.29 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 10.30 Entende-se por empate aquelas situações em que os preços apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (LC n° 147, art. 44, § 2°);

11. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

- 11.1 Declarada a vencedora, as proponentes presentes poderão manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, sendo concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das razões e de igual prazo para as contrarrazões, contados a partir do término do prazo da(s) recorrente(s), independentemente de qualquer comunicado, sendo-lhes assegurada vista dos autos.
- 11.2 As razões de recurso deverão ser protocolizadas, no prazo supra junto ao Setor de Licitações, no endereço indicado no preâmbulo do presente, nos dias úteis, das 9h00min às 16h00min, sob pena de configurar-se a desistência da intenção de recurso manifestada na sessão pública.
- 11.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante na sessão pública do pregão importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 11.4 Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 11.5 O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 12.1 É condição para assinatura da Ata de Registro de Preços a apresentação de todos os documentos, certificados, laudos ou documentos equivalentes exigidos no Anexo I do presente edital.
- 12.2 Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de preços estarão obrigados a retirar as Notas de Empenhos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.
- 12.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
- 12.4 Para instruir a formalização da Nota de Empenho, o fornecedor deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da convocação, certidões negativas de débitos para com a Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e certidões negativas de tributos e contribuições federais, dívida ativa da união expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria da



Fazenda Nacional e ainda a Certidão Negativa de débitos estaduais da sede da licitante, sob pena de a contratação não se concretizar.

- 12.5 É facultado à Municipalidade, através da Secretaria dos Negócios Jurídicos, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, pela ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas ao primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório.
- 12.6 Decorridos 60 (sessenta) dias, da data da apresentação das propostas, sem a comunicação para a contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.
- 12.7 A Administração poderá obrigar a Contratada a corrigir ou substituir, à suas expensas, no todo ou em parte, os serviços do contrato, se verificar incorreções relacionadas à quantidade e qualidade dos serviços ora executados.
- 12.8 O prazo de validade do Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da publicação da respectiva Ata.
- 12.9 O cancelamento do registro de preços, ocorrerá nas hipóteses e nas condições implementadas pela contratada, conforme abaixo:
- Recusar-se a realizar os serviços no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
 - Incorrer em atraso na realização dos serviços e fornecimento dos materiais;
 - Falir ou dissolver-se; ou
 - Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato.
- 12.10 A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe forem exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO, RECEBIMENTO DO OBJETO.

- 12.11 Os pagamentos devidos à Contratada serão **efetuados em até 30 (trinta) dias**, após a apresentação na Divisão de Contabilidade, da documentação fiscal completa, correspondente aos produtos fornecidos no mês anterior, acompanhado do Atestado de Aceite dos referidos produtos, emitido pela Secretaria Municipal requisitante ou por servidor por ela designado, sendo que a entrega da documentação incompleta, impede a liberação do pagamento.
- 12.12 Os pagamentos serão efetuados através do sistema de depósito em conta corrente, a ser indicada pela Contratada, descontados encargos sociais, conforme Legislação vigente.
- 12.13 Para a liberação do pagamento, a empresa licitante contratada deverá estar em situação regular perante o INSS e o FGTS, bem como não poderá estar inadimplente, com relação à tributos de qualquer natureza, com a Prefeitura Municipal de Capão Bonito, independente destes estarem ou não inscritos em Dívida Ativa.
- 12.14 A situação regular de pessoa jurídica perante o FGTS e o INSS deverá ser comprovada mediante a apresentação da Folha de Pagamento e do Recolhimento das referidas guias, relativas às notas fiscais correspondentes ao mês imediatamente anterior, dos serviços realizados pela contratada.
- 12.15 A Prefeitura Municipal de Capão Bonito/SP, designará servidor(es) a Comissão de Recebimento de Materiais e Serviços da Secretaria requisitante, para acompanhamento das entregas dos itens, o(s) qual(is) deverá(ão), obrigatoriamente, verificar se os mesmos são condizentes com as necessidades e especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do presente edital.



13. DAS SANCÕES

- 13.1 A inabilitação de licitante classificada, apesar da declaração apresentada por força do subitem 6.7 deste instrumento, implicará na aplicação de multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor da proposta, sem embargo da imposição das demais sanções cabíveis.
- 13.2 As licitantes sujeitar-se-ão, também, à imposição da mesma multa mencionada no item anterior se, por ato ou omissão de seu representante, provocar tumulto na sessão de pregão ou retardar o procedimento licitatório, ou ainda, desistir do lance ofertado.
- 13.3 Pelo descumprimento do Contrato, a Contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Capão Bonito, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela Contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.
- 13.4 À Contratada total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a saber:
- a) advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato, de que não resulte prejuízo para a Contratante;
 - b) multa, que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução do contrato, com ou sem prejuízo para a Contratante;
 - c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o município de Capão Bonito por prazo não superior a cinco anos, nas hipóteses de execução irregular, atrasos ou de inexecuções de que resulte prejuízo para a Contratante;
 - d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, nas hipóteses em que a execução irregular, os atrasos ou a inexecução associem-se à prática de ilícito penal.
- 13.5 É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 13.6 A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.
- 13.7 Nos casos de inexecução parcial ou total do ajuste é cabível a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 13.8 O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação do interessado.
- 13.9 O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de 03 (três) dias úteis, contados da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

14. DAS INFORMAÇÕES

- 14.1 As informações administrativas relativas ao presente certame poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações, por escrito, no endereço indicado no preâmbulo deste instrumento, das 9h00min às 16h00min, até 48 horas da data marcada para a abertura do certame. As respostas serão encaminhadas via e-mail todas as empresas que retiraram o Edital e farão parte integrante do processo administrativo.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante o Setor de Licitações a licitante que não o fizer até o segundo dia útil da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do artigo 41 parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.



- 15.2 Caberá ao Pregoeiro e à equipe de Apoio decidir sobre a impugnação.
- 15.3 Quando o deferimento da impugnação, implicar alteração do edital, capaz de afetar a formulação das propostas será designada nova data para a realização do certame.
- 15.4 A impugnação feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar deste Pregão.
- 15.5 Os interessados que desejarem cópia integral deste Edital e seus Anexos poderá retirar na Prefeitura Municipal de Capão Bonito, no horário de expediente até o último dia útil que antecede a data de abertura da Licitação, mediante o pagamento da quantia de R\$10,00 (Dez reais), através de Guia de Arrecadação ou gratuitamente pelo site www.capaobonito.sp.gov.br
- 15.6 Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.
- 15.7 A Administração reserva-se o direito de exigir documentação comprobatória do cumprimento de todas as exigências legais provenientes da licitação, bem como a promoção de diligência destinada a esclarecer a instrução do processo (§ 3º do artigo 43 da Lei 8666/93).
- 15.8 **A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo será o gestor do contrato durante toda sua execução.**
- 15.9 A Prefeitura do Município de Capão Bonito poderá, a qualquer tempo, motivadamente, revogar no todo ou em parte a presente licitação.

Capão Bonito, 27 de Julho de 2021.

Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4500/2021

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA OS ITENS Nº 01, 13, 14, 15 e 44 DO ANEXO I.**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E MÉDIA DE MERCADO

1. DO OBJETO:

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, deste Município, conforme especificações abaixo:

1.2 DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS:

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO MÁXIMOS ACEITÁVEIS	Diferenciada
1	37	UNIDADE	ARMARIO EM AÇO - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS: confeccionado em chapa de aço sae-1008 a sae1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. a porta direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. a porta esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). em conformidade com a nr 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e estampado na própria porta em baixo relevo, o que a polimerização deve ocorrer em estufas com para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: • certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 05 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado com art, que o móvel atende as especificações da NR 17 e NR 24. Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos	R\$ 2.540,00	Não



			ensaios contidos na norma este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses.		
2	20	UNIDADE	<p>ARMÁRIO EM AÇO - Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões totais aproximadas: 1980x1200x450mm (AxLxP), cor Cinza Cristal e acabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "Maçaneta com Fechadura" acompanhando 2 chaves, 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer sistemas de ventilação com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfotização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançada mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentadas os seguintes laudos em nome do fabricante: • certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 05 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado com art, que o móvel atende as especificações da NR 17 e NR 24. Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses.</p>	R\$ 3.063,33	Sim
3	20	UNIDADE	ARMÁRIO AÉREO - Na cor branca, A 55cm, L 105, P 28 cm, em	R\$ 523,33	Sim



			aço, pintura eletrostática a pó.		
4	10	UNIDADE	<p>ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa: ARQUIVO / PASTA SUSPensa - confeccionado em chapa de aço sae1008 a sae-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento. porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: • certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento certa pin654/2018, ou análogo). • apresentar laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24; • apresentar certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.</p>	R\$ 2.020,00	Sim
5	40	UNIDADE	<p>BALANÇA DIGITAL 15 KG - Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o “Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos” - Portaria INMETRO nº236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: “Tipo III”. Divisão: de 5g em 5g. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado vedado de membrana composto de no mínimo 16 teclas. Tecla de Tara. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com certificação INMETRO. Todo equipamento deve vir acompanhado de “Manual de Instruções”, em Português. A Balança deve apresentar selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos do INMETRO. O selo deve trazer a identificação do Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO para avaliação da conformidade do equipamento. ABNT NBR 14136: 2012 - Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 - CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 - Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.</p>	R\$ 885,66	Sim



6	10	UNIDADE	BALCÃO PARA COZINHA - Com 3 portas e 1 gaveta, tampo em fórmica, A 91, L 1,05 m, P 45 cm, pintura eletrostática a pó na cor branca	R\$ 705,00	Sim
7	61	UNIDADE	BANCO PARA JARDIM - Modelo tamanduá, comp. 150cm, alt do encosto 70 cm, alt do assento 39 cm, prof. 58cm, estrutura em ferro fundido pintado na cor preta, régua com 150 cm de comp. de madeira tratada.	R\$ 671,66	Sim
8	10	UNIDADE	BATEDEIRA INDUSTRIAL - Planetária, 12 velocidades, 750 w, copo em inox, tigela 4 litros, 1 batedor para cada atividade (massa leve e pesada, clara em neve, tampa para a tigela e 1 espátula.	R\$ 733,30	Sim
9	13	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Confeccionado em aço inox, com 4 torneiras rosca/copo em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox; com ralo sanfonado, reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico, tensão 127, potência 420 W, capacidade 200 L, A 1400mm, L 810 mm, P 945 mm, vazão nominal (L/H) 108.	R\$ 3.775,00	Sim
10	104	UNIDADE	CADEIRA FIXA - Cadeira fixa 04 pés, empilhável, sem apoia braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio. Possui borda frontal arredondada no assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 12 mm, colados à espuma expandida/laminada; isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 33 Kg/m ³ , e 40 mm de espessura. Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18 mm, colados à espuma expandida/laminada; isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 23 Kg/m ³ , e 30 mm de espessura. Revestido em tecido sintético de poliéster, cor a escolha no catalogo fabricante, podendo ser montada pranchetas escamoteáveis (não incluso) de ambos os lados de acordo com a necessidade. Partes metálicas confeccionada com Tubos de Aço SAE 1020, quadrado 20x20mm e espessura da parede de 1,06mm. Todos os componentes são unidos por solda do tipo MIG, em gabaritos especiais para controle dimensional. Sapata articulada e separadores (evitam o atrito entre as estruturas quando empilhadas) em polipropileno copolímero injetado. Possui tratamento de superfície com fosfato de zinco .Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster-epóxi, em preto semifosco liso, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200°C.Dimensões aproximadas da Cadeira: - Altura do assento : 485 mm - Largura do assento : 430 mm - Profundidade do assento : 405 mm - Altura do encosto : 390 mm - Largura do encosto : 370 mm - Largura da cadeira : 480 mm Profundidade total da cadeira : 570 mm, Altura total da cadeira: 920 mm, o ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.- Certificação CERFLOR em nome do fabricante dos produtos ofertados. Relatório de ensaio em nevoa salina,	R\$ 398,33	Sim



			conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISO-4628:2015, com 1200 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.- Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas.- Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência.- Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0.Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 300 horas, – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento. OBS: Desconsiderar a Prancheta.		
11	100	UNIDADE	CADEIRA MATERNAL - Empilhável, com estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18, metal tratado contra ferrugem pintura epóxi cor prata, polimerizada em estufa de pintura a 220°, solda mig, acabamento em ponteiros de plástico injetado resistente no pés. Assento e encosto em resina plástica. Assento 30x33cm, encosto 34x20cm, altura do assento até o chão 30 cm. Cores 8 uva, 8 amarela, 8 azul e 8 rosa.	R\$ 200,00	Sim
12	100	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA - CD – 04FDE	R\$ 686,66	Sim
13	530	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO CADEIRA CARTEIRA - Cja nº 4, modelo FDE cor azul.	R\$ 357,00	Não
14	510	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO CADEIRA E CADEIRA - Jogos de carteiras cadeira modelo FDE nº 5 cor azul.	R\$ 372,00	Não
15	600	CONJUNTO	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA - CJA nº 6 modelo FDE, cor azul.	R\$ 381,33	Não
16	40	CONJUNTO	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 - Modelo FNDE, código CJC 01.	R\$ 880,33	Sim
17	30	CONJUNTO	CONJUNTO PARA REFEITORIO COM ENCOSTO -Composto por 01mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 chapa 18 metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi na cor prata acabamento com ponteiros de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada na cor cinza claro ou bege, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Com certificado do INMETRO de acordo com as NBRS 5841, NBR 14006 . Diâmetro do conjunto montado: 210 x 60 x 55 cm. Medidas do assento: 190 x 30 x 33 (a partir do encosto).	R\$ 1.107,00	Sim
18	40	CONJUNTO	CONJUNTO PROFESSOR - CJP 01 modelo FDE.	R\$ 723,33	Sim
19	40	CONJUNTO	CONJUNTO 4 X 1 INFANTIL RETANGULAR - Composto por 01 mesa retangular com 04 cadeiras empilháveis, estrutura metálica confeccionada da mesa em tubo 2" chapa 18 e cadeira confeccionada em 7/8 chapa 14 com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com 4 ponteiros plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prta (a pó0 partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza claro, acabamento nas laterais com perfil PVC prata colado pelo sistema hot-met. Em conformidade da ABNT 14.006/2008, acreditado pelo INMETRO. Assento e encosto	R\$ 873,00	Sim



			semi-anatômico em compensado 10mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, na cor kiwi, azul-francês e rosa-choque. Diâmetro do conjunto montado: 80 x 80 x 55 cm. Medidas da cadeira: 32 cm (a partir do assento). Medidas do encosto: 32 x 16 cm. Medidas do assento : 32 x 32 cm.		
20	12	CONJUNTO	CONJUNTO REFEITORIO BERÇARIO - Para 5 lugares, Dimensões: 1800x850x750mm, para crianças de até 18 meses. Estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiros injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de repuxo de alumínio.	R\$ 1.733,33	Sim
21	40	CONJUNTO	CONJUNTO REFEITÓRIO - MBR 3 FDE.	R\$ 1.100,00	Sim
22	10	UNIDADE	ESPRESSOR DE LARANJA INDUSTRIAL - Corpo e copo em inox, 600w, bivolt, 35,5cm A, 23cm L, 18 cm P, peneira para copo, castanha pequena e grande, cúpula com bica, tampa em inox.	R\$ 406,63	Sim
23	30	UNIDADE	ESTANTE - Estantes de aço - estantes-com dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x2500(h) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a1012, sendo coluna sem chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm(#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis(06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm(#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforçada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida(epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A	R\$ 1.210,00	Sim



			<p>estante deverá ser fornecida desmontada Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: • certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo). • apresentar laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24; • laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme normajisz 2801:2010; • apresentar certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.</p>		
24	23	UNIDADE	<p>ESTANTE ABERTA - Estantes de aço - estantes-com dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em I, espessura de 2,00mm(#14), abas de35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras .seis(06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm(#22), cada prateleira deve possui dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), aparte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes .as prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. laterais e fundo com dois pares de reforçada em forma de x,com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida(epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada .cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: • certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo). • apresentar laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24; • laudo emitido por</p>	R\$ 513,33	Sim



			laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme normajisz 2801:2010; • apresentar certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.		
25	24	UNIDADE	ESTANTE ABERTA - Em aço, chapa 26, para 25 Kg,400x920x907mm AR 09.	R\$ 1.060,00	Sim
26	10	UNIDADE	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO- Fogão com 4 queimadores, industrial, baixa pressão com forno, perfil 7, grelha em ferro fundido 30x30 cm, 6 dedos, 2 queimadores simples, 2 queimadores duplos (14 cm) bandeja coletora de resíduo, corpo em aço inox 430, forno com tampa de vidro temperado, em aço inox 430 capacidade 430.	R\$ 1.803,00	Sim
27	10	UNIDADE	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO - Fogão com 5 queimadores, industrial, alta pressão, confeccionado em aço inox, 3 queimadores duplos, 2 queimadores simples, grelhas de ferro fundido, 30x30 cm, (6 dedos), bandeja coletora de resíduo, forno com tampa de vidro temperado 6 mm, gambiarra em aço, perfil 7, capacidade 90 L. AxLxP 80x125x90cm.	R\$ 3.266,66	Sim
28	10	UNIDADE	FOGÃO DOMESTICO - Com 4 bocas, mesa em inox,trempe em aço temperado, acendimento automático, auto limpante, branco	R\$ 745,00	Sim
29	10	UNIDADE	GELADEIRA DOMESTICA - 261 litros, cor branca, 127 v, A 144, L 55, P 63,10.	R\$ 2.161,71	Sim
30	10	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Potência 1400 W, Pressão Máxima 1.500 PSI, vazão (L/H) 300.	R\$ 604,96	Sim
31	10	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - Copo 3,1 l, plástico, potência 500 watts, 127 v, com função pulsar, auto limpante.	R\$ 231,63	Sim
32	12	UNIDADE	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL - 8 litros copo inox127 v, potência 1 HP/800Watts, com tampa BT 01.	R\$ 1.010,00	Sim
33	10	UNIDADE	MESA - ME-23 1400mm m FDE	R\$ 500,00	Sim



34	10	UNIDADE	MESA DE INOX - Mesa de inox Industrial, 80x60x80 cm Mesa em chapa de aço inoxidável AISI-304 medindo 800 mm de largura x 600 mm de comprimento x 800 mm de altura, tampo em chapa de 1,2 mm de espessura , quatro pés de sustentação em tubular ou 40 x 40mm inox.	R\$ 963,33	Sim
35	10	UNIDADE	MESA PARA IMPRESSORA - Em MDF, acabamento em PVC, 60x40x74cm.	R\$ 269,66	Sim
36	10	UNIDADE	MESA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - Mesa Estação de trabalho com formato em I tampo em mdp 25mm medidas aproximadas (cxlpxa)150x150x0,60x 0,74, possui gaveteiro com 2 gavetas.	R\$ 1.326,66	Sim
37	10	UNIDADE	MESA DE USO MÚLTIPLO - ME 32 FDE.	R\$ 1.100,00	Sim
38	25	UNIDADE	MESA PARA COMPUTADOR - Tampo de MDP ou MDF de 25mm de espessura, painel frontal MDP ou MDF de 18mm, na cor cinza cristal, medida 1,10 x0,66x0,75 (CxLxA) acabamento Ergosolft boleado 180° anti-impacto, com estrutura de aço, secção, retangular (chapa de aço em espessura mínima de 1,2mm) com pintura Epóxi na cor cinza cristal, sapata niveladora, calha removível, para passagem de fiação, teclado retrátil com corrediça através de carrinho telescópico com trilho progressivo, suporte para SPU acabamento em PVC de 2mm, Post Forming de 18mm de espessura; acabamento Ergosolft boleado de 180° anti-impacto com rodízio. Fabricada de acordo com as normas NBR 13960/13962 - NR-17. Garantia de 02 anos.	R\$ 1.133,33	Sim
39	10	UNIDADE	MESA INOX -Mesa inox Em aço inox 1,20X0,70X0,90.Mesa de inox Industrial, 120x70x90 cm Mesa em chapa de aço inoxidável AISI-304 medindo 1.200 mm de largura x 700 mm de comprimento x 900 mm de altura, tampo em chapa de 1,2 mm de espessura , quatro pés de sustentação em tubular ou 40 x 40mm inox, polimento escova-do, painel em tubo inox 40 x 20.	R\$ 1.416,66	Sim
40	10	UNIDADE	MICROONDAS - Micro ondas 30l Características • gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • iluminação interna. • painel de controle digital com funções pré-programadas. • timer. • relógio. • porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • dispositivos e travas de segurança. • sapatas plásticas. • prato giratório em vidro. • dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v; • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia • mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.	R\$ 739,66	Sim
41	10	UNIDADE	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL - 4 litros bivolt motor 1/2cv rotação 1700 rpm potência nominal 360 w, potência máxima 600w, motor e copo em inox	R\$ 450,00	Sim
42	10	UNIDADE	PURIFICADOR DE ÁGUA - Purificador de água- Possui Ecocompressor: com gás, volume interno 2,18, capacidade de fornecimento de água gelada 1,24, bacteriostático, 90w 127v, 60Hz- Temperatura de resfriamento aproximadamente:10°, torneira com trava de segurança, Pingadeira removível, termostato regulável para controle da temperatura- Vazão máxima 60(L/h)- Deverá possui garantia mínima de 12 meses- Na cor Branca.	R\$ 940,00	Sim
43	10	UNIDADE	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2 PORTAS - RF – 03 FDE	R\$ 6.266,66	Sim
44	10	UNIDADE	RERIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS - RF – 01 modelo FDE	R\$ 8.266,66	Não



45	10	UNIDADE	TV - Smart TV LED 55" Full HD com Conversor Digital Wi-Fi MiracastWiDi 2 USB 3 HDMI	R\$ 3.603,33	Sim
46	100	UNIDADE	Ventilador de parede oscilante de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Cor: preto diâmetro de hélice: no mínimo 50 cm e no máximo 65 cm hélice: 03 pás em termoplástico diâmetro de grade: no mínimo 55 cm e no máximo 70 cm grades de proteção: metálica com tratamento anti-ferrugem comprimento: aproximadamente 70cm base de fixação à parede em aço carbono e capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta voltagem: BIVOLT. Rotação mínima: 1350 área de ventilação: mínimo de 50m ² velocidade: 03 velocidades, o acionamento deverá ser do tipo controle de parede. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices. O equipamento deve ser de dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: velocidade eficiência mínima máxima (0,0040 m ³ /s w)* m média (0,0040 m ³ /s w)* m mínima (0,0040 m ³ /s w)* m a vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no quadro de vazão mínima. Quadro de vazão mínima- velocidade vazão mínima- máxima 0,45 m ³ /s média 0,37 m ³ /s- mínima 0,33 m ³ /s garantia de 12 meses.	R\$ 324,66	Sim

VALOR TOTAL: R\$ 1.757.759,17 (um milhão setecentos e cinquenta e sete mil setecentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos).

1.3 - A licitante vencedora, provisoriamente classificada em primeiro lugar dos itens: 01, 02, 04, 23, 24 para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante:

- Certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 05 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo).
- Apresentar laudo por profissional habilitado com art, que o móvel atende as especificações da NR 17 e NR 24.
- Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO

1.4 - A licitante vencedora, provisoriamente classificada em primeiro lugar do item: 10, devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante:

- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.
- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade.
- Laudo de conformidade por laboratório acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.
- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.
- Certificação CERFLOR em nome do fabricante dos produtos ofertados.



- Relatório de ensaio em nevoa salina, conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISO-4628:2015, com 1200 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.
 - Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas.
 - Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência.- Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0.Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 300 horas, – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento.
- 1.5 Os laudos solicitados acima deverão ser encaminhados, em até 05 (cinco) dias úteis a contar após a realização da sessão pública do Pregão Presencial, a não apresentação dos documentos acarretará na sua desclassificação, convocando-se o segundo colocado e assim sucessivamente.**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 4500/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP, EXCETO PARA OS ITENS Nº 01,13, 14,15 e 44 DO ANEXO I.

ANEXO II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA

1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, deste Município, de acordo com o Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 023/2021, conforme especificações abaixo:

Razão Social:		
Endereço:		
Cidade:	CEP:	Fone/Fax:
e-mail:		CNPJ nº

ITEM	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VL. UNITÁRIO MÁXIMOS ACEITÁVEIS	Diferenciada	Marca
1	37	UNIDADE	ARMARIO EM AÇO - ARMÁRIO DE AÇO COM 02 (DUAS) PORTAS: confeccionado em chapa de aço sae-1008 a sae1012 (#22) com dimensões de 1980x900x450mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, constituído de 02 portas com pivotamento lateral. a porta direita possui 5 dobras na parte lateral esquerda, formando o puxador embutido na porta a primeira com 13mm e a segunda com 18mm, ambas com sentido para dentro da porta em 90°. a porta esquerda possui 3 dobras na parte lateral direita, formando, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) (condições dimensionadas para suportar as cargas e solicitações em utilização normal), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando duas estruturas (portas e gabinete). em conformidade com a nr 24, cada porta deverá oferecer dois sistemas de ventilação de furos com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. cada armário deverá ter um porta etiqueta que permite a colocação da etiqueta pela parte interna da porta e		Não	



			estampado na própria porta em baixo relevo, o que. a polimerização deve ocorrer em estufas com para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos em nome do fabricante: • certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 05 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado com art, que o móvel atende as especificações da NR 17 e NR 24. Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses.		
2	20	UNIDADE	ARMÁRIO EM AÇO - Armário confeccionado predominantemente em chapa de aço SAE-1008 a 1012 com 0,75 mm (#22) de espessura. Dimensões totais aproximadas: 1980x1200x450mm (AxLxP), cor Cinza Cristal e acabamento texturizado, constituído de 2 portas com pivotamento lateral, cada porta com 3 dobradiças internas proporcionando maior segurança e dotadas de reforço interno tipo ômega fixado na parte central no sentido vertical, proporcionando maior resistência. Sistema de travamento das portas é individualizado por porta do tipo "Maçaneta com Fechadura" acompanhando 2 chaves, 4 prateleiras reforçadas com 3 dobras na parte frontal e traseira e com 2 dobras nas laterais, são reguláveis através de cremalheiras fixadas nas laterais do armário, as cremalheiras são estampadas em alto relevo com saliências para o encaixe das prateleiras, após o encaixe é possível o travamento das prateleiras na posição desejada utilizando-se a saliência da própria cremalheira, possibilitando estabilidade e resistência, o passo de regulagem é de 50 mm, em cada extremidade inferior da base do armário deverá ser soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deverá abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores, os pés niveladores deverão ser sextavados, sua base deverá ser em material polimérico adequado (preto) e a rosca em aço zincado com rosca 3/8" x 21,5 mm de comprimento, porca rebite tipo cabeça plana corpo cilíndrico, rosca 3/8" em aço carbono e revestimento de superfície (zinco), todas as partes metálicas devem ser unidas entre si por meio de solda, configurando uma estrutura única. Em conformidade com a NR 24, cada porta deverá oferecer sistemas de ventilação com a finalidade de proporcionar melhor circulação de ar no interior do armário. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfotização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior		Sim



			<p>resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo Corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida (epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançada mínimo de 200°C por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentadas os seguintes laudos em nome do fabricante: • certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 05 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo). Apresentar laudo por profissional habilitado com art, que o móvel atende as especificações da NR 17 e NR 24. Apresentar certificação ABNT NBR 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo INMETRO. Garantia: 12 meses.</p>		
3	20	UNIDADE	<p>ARMÁRIO AÉREO - Na cor branca, A 55cm, L 105, P 28 cm, em aço, pintura eletrostática a pó.</p>	Sim	
4	10	UNIDADE	<p>ARQUIVO P/ PASTA SUSPensa: ARQUIVO / PASTA SUSPensa - confeccionado em chapa de aço sae1008 a sae-1012 (# 22) com dimensões de 1330x470x600mm, cor cinza cristal e acabamento texturizado, três reforços internos, verticais formato ômega em chapa #22, soldados em cada estrutura lateral, 04 (quatro) gavetas, com capacidade para no mínimo de 60 kg cada, sistema de deslizamento em trilho telescópico progressivo, com dois amortecedores produzidos em material polimérico para evitar impacto das gavetas no “abre e fecha”, puxadores estampados na própria estrutura da gaveta ocupando toda sua extensão, para fins estruturais não podendo ocupar as extremidades superior ou inferior da mesma, varetas laterais para sustentação de pastas, porta-etiquetas estampados na própria estrutura de aço, fechadura com 02 chaves. Em cada extremidade inferior da base do arquivo será soldado um estabilizador triangular, medindo aproximadamente 85 mm de lado, com dobras internas para estruturar a base, fixado ao corpo do móvel por pontos de solda, o estabilizador deve abrigar uma porca rebite para fixação por rosca de pés niveladores pé nivelador de polímero injetado (preto), sextavado com nivelador em aço zincado com rosca 3/8” x 21,5 mm de comprimento. porca-rebite tipo cabeça plana, corpo cilíndrico, rosca 3/8” em aço carbono e revestimento de superfície (zinco) a polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200 °c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: • certificado do processo de</p>	Sim	



			preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento certa pin654/2018, ou análogo). • apresentar laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24; • apresentar certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.			
5	40	UNIDADE	BALANÇA DIGITAL 15 KG - Balança eletrônica digital com prato em aço inoxidável com capacidade de 15 kg, fabricada e aferida de acordo com o "Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos" - Portaria INMETRO nº236, de 22 de dezembro de 1994. Classificação metrológica: "Tipo III". Divisão: de 5g em 5g. Display de LCD de 5 dígitos com mínimo de 12mm de altura. Teclado vedado de membrana composto de no mínimo 16 teclas. Tecla de Tara. Tensão elétrica: 110VCA / 220VCA. Bateria interna. Plugue e cordão de alimentação com cerificação INMETRO. Todo equipamento deve vir acompanhado de "Manual de Instruções", em Português. A Balança deve apresentar selo de aferição que comprove que sua fabricação e funcionamento estejam em conformidade ao Regulamento Técnico Metrológico para Instrumentos de Pesagem não Automáticos do INMETRO. O selo deve trazer a identificação do Organismo de Certificação acreditado pelo INMETRO para avaliação da conformidade do equipamento. ABNT NBR 14136: 2012 - Portaria INMETRO nº 236 de 22 de dezembro de 1994 - CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008 - Doze meses (1 ano), no mínimo, de cobertura integral do equipamento. OBS: A data para cálculo da garantia deve ter como base a data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo do equipamento.		Sim	
6	10	UNIDADE	BALCÃO PARA COZINHA - Com 3 portas e 1 gaveta, tampo em fórmica, A 91, L 1,05 m, P 45 cm, pintura eletrostática a pó na cor branca		Sim	
7	61	UNIDADE	BANCO PARA JARDIM - Modelo tamanduá, comp. 150cm, alt do encosto 70 cm, alt do assento 39 cm, prof.		Sim	



			58cm, estrutura em ferro fundido pintado na cor preta, régua com 150 cm de comp. de madeira tratada.		
8	10	UNIDADE	BATEDEIRA INDUSTRIAL - Planetária, 12 velocidades, 750 w, copo em inox, tigela 4 litros, 1 batedor para cada atividade (massa leve e pesada, clara em neve, tampa para a tigela e 1 espátula.	Sim	
9	13	UNIDADE	BEBEDOURO INDUSTRIAL - Confeccionado em aço inox, com 4 torneiras rosca/copo em latão cromado, aparador de água frontal em chapa de aço inox; com ralo sanfonado, reservatório de água (tanque interno) em polipropileno atóxico, tensão 127, potência 420 W, capacidade 200 L, A 1400mm, L 810 mm, P 945 mm, vazão nominal (L/H) 108.	Sim	
10	104	UNIDADE	CADEIRA FIXA - Cadeira fixa 04 pés, empilhável, sem apoia braços com encosto e assento fixo, com espaço aberto no encosto para manuseio. Possui borda frontal arredondada no assento para evitar o estrangulamento na corrente sanguínea. Assento moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 12 mm, colados à espuma expandida/laminada; isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 33 Kg/m ³ , e 40 mm de espessura. Encosto moldado em compensado multilaminado resinado com espessura de 18 mm, colados à espuma expandida/laminada; isenta de CFC e de alta resistência, com densidade controlada de 23 Kg/m ³ , e 30 mm de espessura. Revestido em tecido sintético de poliéster, cor a escolha no catálogo fabricante, podendo ser montada pranchetas escamoteáveis (não incluso) de ambos os lados de acordo com a necessidade. Partes metálicas confeccionada com Tubos de Aço SAE 1020, quadrado 20x20mm e espessura da parede de 1,06mm. Todos os componentes são unidos por solda do tipo MIG, em gabaritos especiais para controle dimensional. Sapata articulada e separadores (evitam o atrito entre as estruturas quando empilhadas) em polipropileno copolímero injetado. Possui tratamento de superfície com fosfato de zinco. Pintura a pó, do tipo híbrido poliéster-epóxi, em preto semifosco liso, com camada de 60 microns, onde todas as peças são curadas em estufa, à temperatura de 200°C. Dimensões aproximadas da Cadeira: - Altura do assento : 485 mm - Largura do assento : 430 mm - Profundidade do assento : 405 mm - Altura do encosto : 390 mm - Largura do encosto : 370 mm - Largura da cadeira : 480 mm - Profundidade total da cadeira : 570 mm, Altura total da cadeira: 920 mm, o ganhador será solicitado os documentos abaixo, identificados em nome do fabricante:- Declaração do fabricante para revenda autorizada perante o órgão de garantia e assistência técnica.- Laudo de conformidade ergonômica para com a NR 17, por profissional de ergonomia certificado pela ABERGO com validade a vencer, para cada modelo ofertado, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma NR-17, análise e conclusão, data e validade. Laudo de conformidade por laboratório	Sim	



			acreditado pelo INMETRO para espuma isenta de CFC.- Documento que comprove pintura isenta de materiais pesados, apresentado em papel timbrado do fabricante da tinta.- Certificação CERFLOR em nome do fabricante dos produtos ofertados. Relatório de ensaio em nevoa salina, conforme NBR-8094:1983 – 5841:2015 – NBR-ISO-4628:2015, com 1200 horas, com resultado de 0,00% para corrosão e para empolamento, emitido por laboratório acreditado pelo INMETRO, em nome do fabricante.- Relatório de Ensaio NBR 10443/2008 – Tintas e Vernizes – Determinação da Espessura da Película Seca sobre superfícies rugosas.- Relatório de Ensaio NBR 11003:2009 – Tintas – Determinação da Aderência.- Laudo verificação NBR 8095:2015 – Corrosão por Exposição à Atmosfera Úmida Saturada, de no mínimo 400 horas, avaliando: ABNT NBR 5841/2015 avaliando: ABNT NBR 5841/2015 – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d0/t0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento, com Resultado Final: Ri0.Laudo verificação NBR 8096:2015 – Corrosão por Exposição ao Dióxido de Enxofre, de no mínimo 300 horas, – Determinação do Grau de Empolamento de Superfícies Pintadas, com Resultado Final: d 0; e, ABNT NBR ISO 4628-3/2015 – Tintas e Vernizes – Avaliação da Degradação de Revestimento. OBS: Desconsiderar a Prancheta.		
11	100	UNIDADE	CADEIRA MATERNAL - Empilhável, com estrutura metálica em tubo ¾ chapa 18, metal tratado contra ferrugem pintura epóxi cor prata, polimerizada em estufa de pintura a 220°, solda mig, acabamento em ponteiras de plástico injetado resistente no pés. Assento e encosto em resina plástica. Assento 30x33cm, encosto 34x20cm, altura do assento até o chão 30 cm. Cores 8 uva, 8 amarela, 8 azul e 8 rosa.	Sim	
12	100	UNIDADE	CADEIRA GIRATÓRIA - CD – 04FDE	Sim	
13	530	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO CADEIRA CARTEIRA - Cja nº 4, modelo FDE cor azul.	Não	
14	510	CONJUNTO	CONJUNTO ALUNO CADEIRA E CADEIRA - Jogos de carteiras cadeira modelo FDE nº 5 cor azul.	Não	
15	600	CONJUNTO	CONJUNTO CARTEIRA E CADEIRA - CJA nº 6 modelo FDE, cor azul.	Não	
16	40	CONJUNTO	CONJUNTO COLETIVO INFANTIL CJC 01 - Modelo FNDE, código CJC 01.	Sim	
17	30	CONJUNTO	CONJUNTO PARA REFEITORIO COM ENCOSTO - Composto por 01mesa empilhável e 02 bancos com encosto, estrutura metálica confeccionada em tubo 20x30 chapa 18 metal tratados contra ferrugem, solda mig, pintura epóxi na cor prata acabamento com ponteiras de plástico resistente, tampo da mesa e dos bancos em MDF revestidos em fórmica texturizada na cor cinza claro ou bege, acabamento em perfil de PVC 2 mm colado pelo sistema Hot-melt. Com certificado do INMETRO de acordo com as NBRS 5841, NBR 14006 . Diâmetro do conjunto montado: 210 x 60 x 55 cm. Medidas do assento : 1.90 x 30 x 33 cm (a partir do	Sim	



			assento)			
18	40	CONJUNTO	CONJUNTO PROFESSOR - CJP 01 modelo FDE.		Sim	
19	40	CONJUNTO	CONJUNTO 4 X 1 INFANTIL RETANGULAR - Composto por 01 mesa retangular com 04 cadeiras empilháveis, estrutura metálica confeccionada da mesa em tubo 2" chapa 18 e cadeira confeccionada em 7/8 chapa 14 com pé traseiro em formato cônico que une-se aos pés dianteiros horizontalmente num ângulo de 51° com a finalidade de proporcionar um perfeito empilhamento, acabamento com 4 ponteiras plásticas. Metal com tratamento contra ferrugem pelo processo de fosfatização, pintura epóxi prta (a pó0 partes metálicas unidas através de solda mig. Tampo da mesa em MDF 15 mm cinza claro, acabamento nas laterais com perfil PVC prata colado pelo sistema hot-met. Em conformidade da ABNT 14.006/2008, acreditado pelo INMETRO. Assento e encosto semi-anatômico em compensado 10mm revestido com fórmica texturizada na parte superior do assento e nas duas faces do encosto, na cor kiwi, azul-francês e rosa-choque. Diâmetro do conjunto montado: 80 x 80 x 55 cm. Medidas da cadeira: 32 cm (a partir do assento). Medidas do encosto: 32 x 16 cm. Medidas do assento: 32 x 32 cm.		Sim	
20	12	CONJUNTO	CONJUNTO REFEITORIO BERÇARIO - Para 5 lugares, Dimensões: 1800x850x750mm, para crianças de até 18 meses. Estrutura com pés em tubo de aço. Laterais com tubo com barramento duplo. Travessa superior em tubo de apoio ao tampo. Travessa horizontal em tubo de aço para unir as laterais da mesa. Fechamento dos topos e sapatas com ponteiras injetadas na cor laranja, fixadas através de encaixe e rebitadas a estrutura através de repuxo de alumínio.		Sim	
21	40	CONJUNTO	CONJUNTO REFEITÓRIO - MBR 3 FDE.		Sim	
22	10	UNIDADE	ESPRESSO DE LARANJA INDUSTRIAL - Corpo e copo em inox, 600w, bivolt, 35,5cm A, 23cm L, 18 cm P, peneira para copo, castanha pequena e grande, cúpula com bica, tampa em inox.		Sim	
23	30	UNIDADE	ESTANTE - Estantes de aço - estantes-com dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x2500(h) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a1012, sendo coluna sem chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em L, espessura de 2,00mm(#14), abas de 35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras. seis(06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm(#22), cada prateleira deve possuir dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), a parte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes. As prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. Laterais e fundo com dois pares de reforçada em forma de x, com espessura de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por		Sim	



			<p>parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida(epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim apolimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada Cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: • certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo). • apresentar laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24; • laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme normajisz 2801:2010; • apresentar certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.</p>		
24	23	UNIDADE	<p>ESTANTE ABERTA - Estantes de aço - estantes-com dimensões aproximadas 920(l)x450(p)x1980(h) mm. Todos os componentes da estante devem ser confeccionados em chapas de aço sae 1008 a1012, sendo colunas em chapa #14 e prateleira chapa #22. A estante deve constituir de 04 colunas com seção em l, espessura de 2,00mm(#14), abas de35mm perfuradas em passo de 50mm para ajuste de altura das prateleiras .seis(06) prateleiras removíveis que possibilitem a regulagem de altura, com espessura de 0,75 mm(#22), cada prateleira deve possui dois reforços em ômega, na mesma espessura de 0,45 mm (#26), aparte frontal e posterior de cada prateleira deverá conter 3 dobras para proporcionar maior resistência e menor risco de acidentes, minimizando as arestas cortantes .as prateleiras serão unidas às colunas através de 08 parafusos sextavados com porcas. laterais e fundo com dois pares de reforçada em forma de x,com espessura</p>		Sim



			<p>de 2,0mm (#14), com bordas fixadas às colunas por parafusos e porcas. As sapatas devem ser constituídas em material polimérico dispostas individualmente na extremidade inferior de cada coluna, evitando o contato direto do aço com o piso. Sistema de tratamento anti-ferruginoso por meio de túneis a spray recebendo uma camada de proteção com no mínimo 3 etapas, desengraxe e fosfatização em fosfato de ferro quente, enxágue em temperatura ambiente e posterior aplicação de passivador inorgânico o que garante camadas de fosfato distribuídas de maneira uniforme sobre o aço e maior resistência a intempéries. O móvel deve ser pintado em equipamentos contínuos do tipo corona onde recebe aplicação de tinta pó híbrida(epóxi-poliéster) por processo de aderência eletrostática com acabamento texturizado, com camada média de 50 microns. A polimerização deve ocorrer em estufas com a peça alcançando mínimo de 200° c por um período de 10 minutos, ou mais, garantindo assim a polimerização total do filme, maior aderência e resistência ao desgaste do acabamento final do produto. Não serão permitidas distorções, amassamentos na fabricação ou aproveitamento de chapas por meio de emendas. Imperfeições e respingos de soldas deverão ser eliminados. A estante deverá ser fornecida desmontada .cada módulo formado por quatro colunas e seis prateleiras. É obrigatório a disponibilização de manual técnico que ilustrem a montagem. Para garantir todas as características solicitadas devem ser apresentados os seguintes laudos: • certificado do processo de preparação e pintura em superfícies metálicas conforme modelo 5 de certificação (ex procedimento certa pin-654/2018, ou análogo). • apresentar laudo por profissional habilitado, com art, que o móvel atende as especificações da nr17 e nr24; • laudo emitido por laboratório de controle de atividade antimicrobiana conforme normajisz 2801:2010; • apresentar certificação abnt nbr 13961/2010 ou relatório de realização dos ensaios contidos na norma para este móvel. Os ensaios devem ser realizados por laboratório credenciado pelo inmetro.</p>			
25	24	UNIDADE	ESTANTE ABERTA - Em aço , chapa 26, para 25 Kg,400x920x907mm AR 09.		Sim	
26	10	UNIDADE	FOGÃO 4 BOCAS COM FORNO- Fogão com 4 queimadores, industrial, baixa pressão com forno, perfil 7, grelha em ferro fundido 30x30 cm, 6 dedos, 2 queimadores simples, 2 queimadores duplos (14 cm) bandeja coletora de resíduo, corpo em aço inox 430, forno com tampa de vidro temperado, em aço inox 430 capacidade 430.		Sim	
27	10	UNIDADE	FOGÃO 5 BOCAS COM FORNO - Fogão com 5 queimadores, industrial, alta pressão, confeccionado em aço inox, 3 queimadores duplos, 2 queimadores simples, grelhas de ferro fundido, 30x30 cm, (6 dedos), bandeja coletora de resíduo, forno com tampa de vidro temperado 6 mm, gambiarra em aço, perfil 7, capacidade 90 L. AxLxP 80x125x90cm.		Sim	



28	10	UNIDADE	FOGÃO DOMESTICO - Com 4 bocas, mesa em inox,trempe em aço temperado, acendimento automático, auto limpante, branco	Sim	
29	10	UNIDADE	GELADEIRA DOMESTICA - 261 litros, cor branca, 127 v, A 144, L 55, P 63,10.	Sim	
30	10	UNIDADE	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO - Potência 1400 W, Pressão Máxima 1.500 PSI, vazão (L/H) 300.	Sim	
31	10	UNIDADE	LIQUIDIFICADOR DOMESTICO - Copo 3,1 l, plástico, potência 500 watts, 127 v, com função pulsar, auto limpante.	Sim	
32	12	UNIDADE	LIQUIFICADOR INDUSTRIAL - 8 litros copo inox127 v, potência 1 HP/800Watts, com tampa BT 01.	Sim	
33	10	UNIDADE	MESA - ME-23 1400mm m FDE	Sim	
34	10	UNIDADE	MESA DE INOX - Mesa de inox Industrial, 80x60x80 cm Mesa em chapa de aço inoxidável AISI-304 medindo 800 mm de largura x 600 mm de comprimento x 800 mm de altura, tampo em chapa de 1,2 mm de espessura , quatro pés de sustentação em tubular ou 40 x 40mm inox.	Sim	
35	10	UNIDADE	MESA PARA IMPRESSORA - Em MDF, acabamento em PVC, 60x40x74cm.	Sim	
36	10	UNIDADE	MESA DE ESTAÇÃO DE TRABALHO - Mesa Estação de trabalho com formato em l tampo em mdp 25mm medidas aproximadas (cxlpxa)150x150x0,60x 0,74, possui gaveteiro com 2 gavetas.	Sim	
37	10	UNIDADE	MESA DE USO MÚLTIPLO - ME 32 FDE.	Sim	
38	25	UNIDADE	MESA PARA COMPUTADOR - Tampo de MDP ou MDF de 25mm de espessura, painel frontal MDP ou MDF de 18mm, na cor cinza cristal, medida 1,10 x0,66x0,75 (CxLxA) acabamento Ergosolft boleado 180° anti-impacto, com estrutura de aço, secção, retangular (chapa de aço em espessura mínima de 1,2mm) com pintura Epóxi na cor cinza cristal, sapata niveladora, calha removível, para passagem de fiação, teclado retrátil com corredeira através de carrinho telescópico com trilho progressivo, suporte para SPU acabamento em PVC de 2mm, Post Forming de 18mm de espessura; acabamento Ergosolft boleado de 180° anti-impacto com rodízio. Fabricada de acordo com as normas NBR 13960/13962 - NR-17. Garantia de 02 anos.	Sim	
39	10	UNIDADE	MESA INOX -Mesa inox Em aço inox 1,20X0,70X0,90.Mesa de inox Industrial, 120x70x90 cm Mesa em chapa de aço inoxidável AISI-304 medindo 1.200 mm de largura x 700 mm de comprimento x 900 mm de altura, tampo em chapa de 1,2 mm de espessura , quatro pés de sustentação em tubular ou 40 x 40mm inox, polimento escova-do, paneleiro em tubo inox 40 x 20.	Sim	
40	10	UNIDADE	MICROONDAS - Micro ondas 30l Características • gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. • iluminação interna. • painel de controle digital com funções pré-programadas. • timer. • relógio. • porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. • dispositivos e travas de segurança. • sapatas plásticas. • prato giratório em vidro. • dimensionamento	Sim	



			da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. • voltagem: 110v; • cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo inmetro, com indicação da voltagem. Garantia • mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.		
41	10	UNIDADE	PROCESSADOR DE ALIMENTOS INDUSTRIAL - 4 litros bivolt motor 1/2cv rotação 1700 rpm potência nominal 360 w, potência máxima 600w, motor e copo em inox	Sim	
42	10	UNIDADE	PURIFICADOR DE ÁGUA - Purificador de água-Possuir Ecocompressor: com gás, volume interno 2,18, capacidade de fornecimento de água gelada 1,24, bacteriostático, 90w 127v, 60Hz- Temperatura de resfriamento aproximadamente:10°, torneira com trava de segurança, Pingadeira removível, termostato regulável para controle da temperatura- Vazão máxima 60(L/h)- Deverá possuir garantia mínima de 12 meses- Na cor Branca.	Sim	
43	10	UNIDADE	REFRIGERADOR INDUSTRIAL 2 PORTAS - RF – 03 FDE	Sim	
44	10	UNIDADE	RERIGERADOR COMERCIAL 4 PORTAS - RF – 01 modelo FDE	Não	
45	10	UNIDADE	TV - Smart TV LED 55" Full HD com Conversor Digital Wi-Fi MiracastWiDi 2 USB 3 HDMI	Sim	
46	100	UNIDADE	Ventilador de parede oscilante de, no mínimo, três velocidades definidas, para uso em ambiente escolar. Cor: preto diâmetro de hélice: no mínimo 50 cm e no máximo 65 cm hélice: 03 pás em termoplástico diâmetro de grade: no mínimo 55 cm e no máximo 70 cm grades de proteção: metálica com tratamento anti-ferrugem comprimento: aproximadamente 70cm base de fixação à parede em aço carbono e capa envoltória do motor (carcaça) em poliamida injetada na cor preta voltagem: BIVOLT. Rotação mínima: 1350 área de ventilação: mínimo de 50m ² velocidade: 03 velocidades, o acionamento deverá ser do tipo controle de parede. Suporte de ligação entre base e a carcaça dotado de articulação que permita a regulagem no sentido vertical do conjunto motor e hélices. O equipamento deve ser de dotado de grade de proteção de acordo com os requisitos de segurança da iec 60335-2-80, independente da altura em que for instalado. Os equipamentos deverão respeitar os seguintes níveis mínimos de eficiência energética para cada uma das velocidades: velocidade eficiência mínima máxima (0,0040 m ³ /s w)* m média (0,0040 m ³ /s w)* m mínima (0,0040 m ³ /s w)* m a vazão para os ventiladores de parede, observando-se cada uma das velocidades, deve atender aos valores mínimos de vazão, apresentados no quadro de vazão mínima. Quadro de vazão mínima- velocidade vazão mínima- máxima 0,45 m ³ /s média 0,37 m ³ /s- mínima 0,33 m ³ /s garantia de 12 meses.	Sim	



DECLARAÇÃO

- 1.1 Declaro que o prazo de eficácia desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data da entrega de seu respectivo envelope (art. 64, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93).
- 1.2 Declaro, sob as penas da lei, que os serviços ofertados atendem todas as especificações exigidas no edital.
- 1.3 Declaro que o preço acima indicado contempla todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, frete e lucro.

Nome do Representante:	
Identidade nº:	CPF nº:
Local e Data:	
Assinatura:	

(Carimbo do CNPJ) ou no verso



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4500/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA OS ITENS Nº 01,13, 14,15 e 44 DO ANEXO I.**

**ANEXO III – DECLARAÇÃO – CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DA NÃO OCORRÊNCIA DE
FATOS IMPEDITIVOS À PARTICIPAÇÃO**

DECLARAÇÃO

A empresa _____ inscrita no CNPJ/MF sob nº _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____,
portador(a) da Carteira de Identidade RG nº _____ e do CPF nº
_____, DECLARA que examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os
suficientes para a elaboração da proposta financeira voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus
detalhamentos. DECLARA ainda que até a presente data, esta empresa não foi considerada inidônea pelo Poder
Público, de nenhuma esfera, não subsistindo nenhum fator impeditivo à sua participação no presente certame
licitatório.

_____, ____ de _____ de 2021.

(representante legal)



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4500/2021

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA OS ITENS Nº 01,13, 14,15 e 44 DO ANEXO I.

ANEXO IV – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ___/2021

PROCESSO Nº 4500/2021

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 46.634.259/0001-95, com sede a Rua nove de julho, 690, Centro, cidade de Capão Bonito/SP, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. Júlio Fernando Galvão Dias, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº nº 12.949.384 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 072.113.748/29, residente e domiciliado nesta cidade de Capão Bonito, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede a _____, na cidade de _____, CEP: _____, neste ato representada por (indicar o ato que o qualifica como representante legal), o Sr. _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado(a) a _____, na cidade de _____, CEP _____, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 039, de 12 de julho de 2005, Decreto Municipal nº 047, de 19 de junho de 2015; da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (com alterações efetuadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016, além das Cláusulas e condições constantes neste Edital do **Pregão Presencial nº 023/2021**, doravante denominado, **PREGÃO**, constante nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO e DOS ITENS

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS – Aquisição de Móveis e Equipamentos, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**, deste Município, conforme descrições, quantidades e valores discriminados abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
					XXX	XXX

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

- 3.1- Contratar com o **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do PREGÃO e no preço registrado nesta Ata, os serviços objeto deste ajuste;
- 3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 3.3 - Responder por quaisquer danos causados ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**; e
- 3.4. – Atender a toda legislação vigente em todas as esferas de governo, durante o fornecimento do objeto deste instrumento;



CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Indicar o funcionário responsável/gestor para o acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos ajustes decorrentes, além das já previstas no Edital do Pregão, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002 e, no que couber na Lei Federal nº 8.666/1992, as quais a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Considera-se parte integrante deste instrumento, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão com seus respectivos anexos, a proposta da **DETENTORA** e a Ata de Sessão da Licitação.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR

7.1 – A **Secretaria Municipal de Planejamento** será o gestor da Ata de Registro durante toda sua execução.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Capão Bonito/SP, para solução em primeira instância, de quaisquer questões suscitadas na execução deste contrato, não resolvidas administrativamente.

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Capão Bonito, __ de _____ de 2021.

MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO
Ana Luiza Marques Souto Dias
Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Turismo.

(DETENTORA DA ATA)
(nome) XXXXXXXXXXXX
(cargo)

TESTEMUNHAS:

1. _____

RG: _____

2. _____

RG: _____



PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4500/2021

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA OS ITENS Nº 01,13, 14,15 e 44 DO ANEXO I.**

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO / CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO"EXTRA JUDICIAL"

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____, neste ato representada pelo(a) _____ (sócio/diretor), Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, Estado de _____,

OUTORGADO: Sr. (a) _____, _____ (nacionalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado de _____; -----

PODERES: ao(s) qual(ais) confere amplos poderes para representar a empresa no procedimento licitatório, especificamente na licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 023/2021**, da Prefeitura Municipal de Capão Bonito, podendo para tanto prestar esclarecimentos, formular ofertas e demais negociações, assinar atas e declarações, visar documentos, receber notificações, interpor recurso, manifestar-se quanto à desistência deste e praticar todos os demais atos inerentes ao referido certame.

_____, _____ de _____ de 2021.

Outorgante



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4500/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA OS ITENS Nº 01, 13, 14, 15 e 44 DO ANEXO I.**

ANEXO VI

DECLARAÇÃO – CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII do ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DECLARAÇÃO

_____, _____ inscrito no CNPJ nº _____, _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 2021.

(representante legal)



**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 4500/2021**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA – MODO EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP,
EXCETO PARA OS ITENS Nº 01,13, 14,15 e 44 DO ANEXO I.**

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE PREENCHIMENTO DE REQUISITOS HABILITATÓRIOS

DECLARAÇÃO (MODELO)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a). _____, CPF nº _____, RG nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, estar cumprindo plenamente os requisitos de habilitação conforme os documentos integrantes do envelope nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, de acordo com as exigências constantes do Edital de **Pregão Presencial nº 023/2021**.

_____, _____ de _____ de 2021.

Nome:

Cargo/função:



ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE DADOS CADASTRAIS (CREDENCIAMENTO)
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO Nº 4500/2021

I) Dados da Empresa:					
Razão Social:					
CNPJ/MF:		Insc. Estadual:			
Endereço:				Número:	
Bairro		Complemento:			
Cidade		Estado:		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

II) Dados do representante legal participante da sessão de licitação:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

III) Dados do representante legal que assinará o contrato ou a Ata de Registro de Preços:					
Nome:					
RG		CPF:		Data de Nasc:	
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

IV) Endereço e contato para envio do contrato para assinatura:					
Nome/Setor responsável					
Endereço:				Número:	
Bairro:		Complemento			
Cidade:		Estado		CEP:	
Telefone 1:		Telefone 2:		e-mail:	

V) Dados bancário para pagamento:					
Banco:		Agência:		Tipo de Conta:	
				nº conta:	

VI) Quadro Societário:					
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	
Nome				CPF:	

_____, ____ de _____ de 2021.

Nome: Cargo/função: